

OFÍCIO Nº 170/2023/GAB

Pedra Branca/CE, 22 de Dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Juscelino Calíope de Arimateia, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca-CE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 042, de 22 de Dezembro de 2023.

Vimos por este expediente, encaminhar à Vossas Excelências, **Projeto de Lei nº 042, de 22 de Dezembro de 2023**, a esta Augusta Casa legislativa, conforme os ditames legais.

Na certeza de contarmos com a vossa devida atenção para apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, reitero os meus sinceros e cordiais votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Matheus Pereira Mendes

Mathun Meins Mardes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.



MENSAGEM Nº 042/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com imenso respeito que encaminho à apreciação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder imóvel público, mediante cessão de uso e dá outras providências.

O projeto em pauta visa ceder o uso de um bem imóvel do Município de Pedra Branca ao Sr. Antônio Rômulo Silva Berlin, com o fim instalar uma área de esporte e lazer, gerando emprego e renda ao município.

Este Projeto de Lei tem como objetivo incentivar e fomentar o comércio do Município, fazendo com que aumente a geração de emprego e renda através do auxílio desta municipalidade com a cessão de uso do imóvel em questão.

Assim, com fundamentação nos princípios que norteiam a Administração Pública, este Projeto de Lei visa a cessão de uso de imóvel para incentivar e prestar um auxílio para a referida empresa se instalar no Município de Pedra Branca, com o objetivo de gerar postos de empregos aos cidadãos pedrabranquenses, e ainda, possibilitará também uma maior arrecadação de tributos ao Município.

Deste modo, estamos convictos da enorme necessidade e interesse público na aprovação do projeto, e sabedores que somos da responsabilidade, do zelo pelas diretrizes públicas que esta Augusta Casa de Leis tem tomado no Município de Pedra Branca, requeremos que o Projeto de Lei em tela, seja analisado obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Augusta Casa.



Assim dito, suplica-se a Vossa Excelência e augustos pares que se digne em apreciar a presente matéria em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Na certeza de contar com a indispensável colaboração de **Vossa Excelência** e de seus ilustre pares na aprovação dessa matéria, reitero, ao ensejo, a essa respeitável **Casa do Povo**, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Matheus Pereira Mendes

Mathun Their Marides

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.



PROJETO DE LEI Nº 042, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER IMÓVEL PÚBLICO,

MEDIANTE CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE o, Sr. Mateus Pereira Mendes,

faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara

Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o poder Executivo autorizado a ceder ao Sr. Antônio Rômulo Silva Berlin,

brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 051.190.543-23, residente e

domiciliado na Avenida Godofredo Maciel, nº 858, apto. 304, Bloco D, Fortaleza/CE o

uso do bem imóvel, descrito como uma área de terra pertencente ao Município de Pedra

Branca, medindo 2.965,94m², localizada na Avenida José Frutuoso da Silva, limitando-

se ao Norte do P1 ao P2 com a Rua Projetada com extensão de 39,54m; ao Oeste do P2

ao P3 Com a Rua Furtunato Silva com extensão de 92,60m; ao Sul do P3 ao P4 com o

Imóvel da Prefeitura Municipal de Pedra Branca com extensão de 26,10m; Leste do P4

ao P1 com a Avenida José Frutuoso da Silva com extensão de 88,96m, conforme

documentação anexa.

Parágrafo único: A formalização do feito, se fará por termo de cessão de uso, no qual

constarão as cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2°. O imóvel objeto da cessão de uso, destina-se única e exclusivamente à instalação

e funcionamento de uma área de lazer e esportes, conforme projeto aprovado pela

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000 CNPJ: 07.726.540/0001-04



Art. 3°. A cessão será feita pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por prazo

igual ou diferente, desde que persista o interesse público, mediante a celebração do

competente instrumento entre as partes, devidamente justificado, ficando a

concessionária obrigada a observar as condições previstas na lei, sob pena de revogação

da cessão.

Art. 4°. A cessionária fica obrigada a observar as condições especificadas no termo de

cessão de uso, sob pena de revogação da cessão, independentemente de indenização pelas

benfeitorias realizadas.

Art. 5°. Tendo em vista o relevante interesse público, justificado em razão da política de

incentivo, visando contribuir para fomentar o comércio, gerando emprego e renda, além

de possibilitar uma maior arrecadação de tributos ao Município, bem assim, considerando

que a cessão se faz a título gratuito, fica dispensado processo licitatório.

Art. 6°. As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da

cessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o

término da cessão por qualquer motivo.

Art. 7°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto o que

se fizer necessário para a reta aplicação legal.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

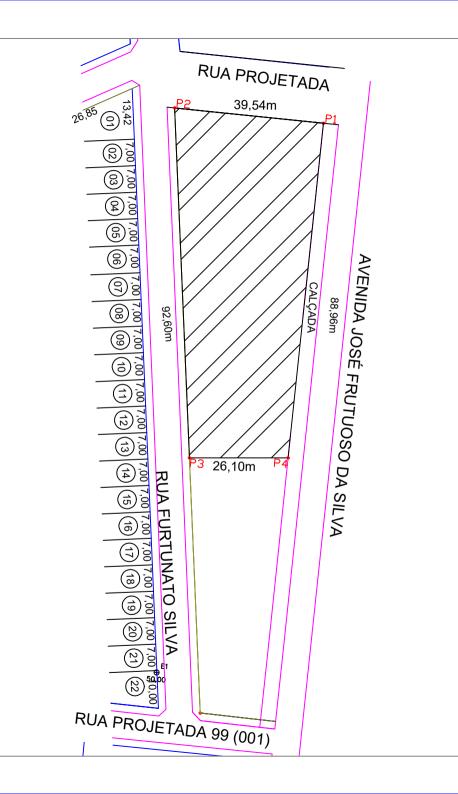
contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 22 de dezembro de 2023.

Matheus Pereira Mendes

Mathun Melis Mardes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.





QUADRO DE COORDENADAS

P1	Χ	=	420640.88	Y = 9395978.68
P2	Χ	=	420601.55	Y = 9395982.73
Р3	Χ	=	420605.45	Y = 9395890.21
Ρ4	Χ	=	420631.55	Y = 9395890.21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Obra: PLANTA P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO DE IMOVEL Identificação dos Desenhos 01. Perimétro Local: Avenida José Frutuoso-Pedra Branca-CE Projeto: Regularização Área Total Área Construida Dezembro / 2023 2.965,94m²

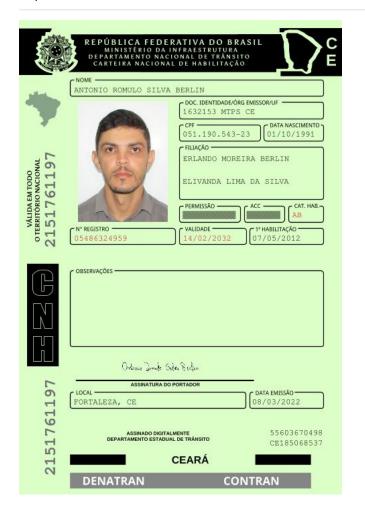
Eng. Heitor Vieira Lima Verde

01/01

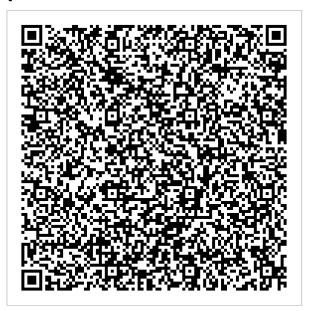
Escala:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

22/12/2023

12/2023

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

1 29	08/01/2024
FISCAIS	NO DEL CONTRACTO DE CASA DE
D GUTTE	DE EMISSÃO (8/12/2021)
665	65 - SÉRIE ÚNICA / DATA (650 em: rs. gov žn'NF Su'consulta

9683910

chave de acesso: 2323 1207 0472 5100 0170 6600 0002 3730 6510 2006 0349 Protocolo de autorização: 3232300043356674 - 0812/2023 as 21.33.19-03.00 CFOP 508- VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 1512/2023

Percedus Band Tarif Ventle 10/11 - 06/12 Bandeira ventle em dezembro/23, sem sustos adicionais na fatura, informações, seve anuel goy fir

R\$ 154,90

			DESIGNA	CÃO OU FATU	MAMERIC					
Dens de Extore	=118/A	Drid.	Bort.	Propo and (RE) core tributes	train (63)	PRICOPRE	Blass Calc ICMS (RS)	Aliqueta (CMS	NOME.	Tarta une (RB)
	HIGH TELED EF MEANCOPIL NTA-CASIA FORT AS SEE		132	0.58621	52,57 F7,67 10,36 10,00 1,26 3,67	2.30 1.40 0.00 9.00 0.00 0.00		22,00% 20,00% 5,00% 5,00% 5,00%	10.83 16.83 6.00 6.00 6.00 8.00	5.29822 0.44601
Subtotal Paturame Subtotal Dutries	nets.				129184 2918					
TOTAL.					154,60	375	328.86		25.56	
EGUPAMENTOS	ок меокуло в сомыи	NO NO PERSONO								
Nº Myshale RTRISISCHOOL	Pitters/s/Segments 1877	Data Latting	Letters 14042 U	State Letture VM CRZ	Letters 14004.7	Fatter Mi	digitalitie	Ceresar	no killin	Nº Die

THERETIES	CHAIC SEE	ALXESTED IN	PER	CONSUMO / kWh					
PISPADEP COPINS COMI	303,66 303,66 128,66	6.00 4.35 40.00	8,70 4,70 20,00	MESANCO DECOS DOCUMENTO MONTO MONTO MONTO MATCO ALCEL ALAGES TENANT MARCOS FEVOS DALES DAL	CONSUMED FABRICA (MARCO MARCO	2000年	Tends do Fait managers (LD) LD) LD) LD) LD) LD) LD) LD)		

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos larmos do Ajutre Sinel 01/201 (CONFAZ)

		_	_	_	_	
Medidio	Eirendonne	Poster Farifiction	American	Saltere About	Westralor	EUROPATHE .
RESERVATION OF THE PERSON OF T	ENERGIA ATWA - XWH	HIP	34000.00	54094.00		132.00

EXISTEM CONTAS VENCIDADI A ENERGIA PODE SER SUSPENSA A PARTIR DE 11/12/2023 POR FALTA DE PAGAMENTO DA CONTA ANTERIOR OU ANTES DESSA DATA. CASO EXISTAM CONTAS NÃO PAGAS AVISADAS EM FATURAS ANTERIORES. PODEMOS ENCERPRAR O CONTRATO 2 MESES DEPOIS DA SLISPENSÃO E COBRAR A TAXA MÍNIMA NO MÉS DA SLISPENSÃO E DA REJIGAÇÃO SE SUA CONTA TIVER COBRANÇA DE PRIDOUTOS. PODEMOS EMITIR OLITRA SEM ESTE VIALOR PARA VOCÉ PAGAR MAS. SE JÁ PAGOU, DESCONSIDERIE.

Valor(R\$) 199.21 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

ENEL 838700000010 549000313003 299408144078 000096839104 Pagetter ANCORRO ROMANIO SILVA SERLIN Emple: 04120101 Name President SOCIAL PROPERTY FORMS 12/2003 Venuments 2012/2010 Time. 154.00 M' de correcto MOZEMBER ES



Pague via PIX! Utilize este QR Code

